PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01223/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 02/06/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RONALDO MARANHAO BEZERRA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, zona Suburbana, Quarteirao 73, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Projetada com 33,00m

SUL - Antônio Soares com 33,00m

LESTE - Terreno Municipal requerido
p/ Roberto M. Bezerra com 300,00m

OESTE - Terreno municipal requerido em aforamento
p/ Natercia M. Bezerra com 300,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de maio de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

BEL. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Justica, comércio e Agricultura.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 02/06/1962.